

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ (2014-2023) DO ANO DE 2014¹

1. Considerações iniciais

O presente relatório constitui uma das etapas do processo de acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. A proposta é demonstrar os resultados do primeiro ano (2014) de execução do Plano de Ação, ou seja, do planejamento pactuado entre as Secretarias, Órgãos, Fórum, Instância ou Agente Responsável, aqui denominados responsáveis, e referendado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR.

A análise dos resultados obtidos foi bastante ampla, não se limitando à comparação entre a meta e o que foi executado, sendo utilizada perspectiva qualitativa e quantitativa. Desse modo, o trabalho foi construído a partir da reflexão sobre as ações, metas, indicadores e justificativas apresentadas para, em seguida, indicar números absolutos e percentagens do que foi ou não cumprido.

Também levou-se em consideração, na análise, a observação sobre o conjunto das respostas e os registros do que foi realizado por cada Secretaria/Órgão, e também sobre a necessidade de ajustes no alinhamento entre ações, metas, prazos e indicadores previstos no Plano de Ação do Plano Decenal. Essa necessidade de ajuste na trajetória do planejamento não é proposta para esse momento, no entanto, as questões levantadas foram registradas para serem consideradas no monitoramento e avaliação do Plano, previstos para ocorrerem a cada dois anos.

As metas foram utilizadas aqui como unidade de medida, no entanto, conforme inicialmente pontuado, a análise não se deteve somente às metas, mas, também, ao conjunto das informações prestadas pelos responsáveis, levando-se em conta os objetivos, as ações, os indicadores e prazo de execução constantes no Plano de Ação.

O Plano de Ação conta com um planejamento detalhado em nível operacional, de modo que somente as metas são capazes de retratar o resultado real das ações. Vale

¹ Elaboração Unidade Técnica da Política da Criança e do Adolescente (UTPCA/SEDS) e Assessoria Técnica da Gestão da Informação (ATGI/SEDS). Responsáveis técnicas: Regiane Teodoro da Silva, Stefani Rackes da Silva e Ticyana Paula Begnini.

acrescentar que a relação entre metas e indicadores muitas vezes não é direta, exigindo uma contextualização das respostas fornecidas.

Assim, o relatório foi desenvolvido a partir do conjunto da resposta dada por cada responsável, conforme o "Instrumento de Sistematização para o Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná" encaminhado, contemplando além dos indicadores respondidos, as justificativas indicadas para cada item.

Para efeitos de verificação da realização do planejado, as metas foram classificadas de acordo com seu prazo de execução em termos de: i) "Superadas", quando uma meta foi cumprida para além do planejado; ii) "Atingidas", quando totalmente atingida para o ano; iii) "Em andamento", para as metas iniciadas, com etapas já realizadas; iv) "Não atingidas", quando as metas não foram alcançadas em 2014, ou quando o conjunto das respostas indica que foram realizadas etapas; e, v) "Não iniciadas", quando nada foi iniciado.

O prazo de execução entra como importante elemento de verificação, uma vez que ele indica se a atividade foi realizada dentro do tempo proposto. Na sequência é apresentado um resumo do entendimento dado para cada tipo de prazo de execução utilizado, de acordo com a sua descrição publicada no Plano Decenal, constante no texto explicativo do Plano de Ação (Plano Decenal, 2013, p. 351)

O critério tempo, utilizado para indicar o alcance ou não de uma dada meta, foi organizado de acordo com o seguinte padrão: *i)* Ações Contínuas (AC), aquelas que ocorrem ininterruptamente; *ii)* Ações Anuais, aquelas que ocorrem pontualmente, uma vez a cada ano; *iii)* Ações pontuais, aquelas estipuladas para um determinado ano (2014 ou 2015 ou 2018), e que devem ser desenvolvidas até o prazo do ano indicado. Nesses casos, pode aparecer um único ano ou vários anos, grafados um embaixo do outro; *iv)* Ações com prazo de alguns anos para execução, aquelas com prazo de início e fim, com os anos de início e fim separados por hífen (2014-2018).

As metas previstas para execução em 2014 e as anuais foram classificadas como "Superadas", "Atingidas", "Não atingidas", e, por fim, "Não iniciadas" quando nada foi encaminhado.

As ações contínuas (AC) e as ações com prazo de alguns anos para execução foram entendidas como processos, situações em que a realização não se esgota em um ano, portanto, quando apresentadas etapas e justificativas indicando que foram iniciadas, essas foram consideradas sempre "Em andamento", por mais que o indicador

proposto não fosse totalmente atingido. Desse modo, para tal tipo de meta não existe a classificação de “Não atingida”, pois se algo foi iniciado considera-se o seu andamento, do contrário, quando nada foi iniciado a opção de classificação foi a de “não iniciado”.

Para as ações com prazo de alguns anos para execução, nas situações em que ficava claro que tudo o que foi previsto estava executado, classificou-se como “Atingida” ou “Superada”, caso fossem cumpridas para além do planejado.

Para melhor compreensão, segue Quadro 1, sobre organização e nomenclatura desenvolvida para classificar as metas previstas para 2014 no Plano de Ação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

QUADRO 1: ORGANIZAÇÃO E NOMENCLATURA DESENVOLVIDA PARA CLASSIFICAR AS METAS PREVISTAS PARA 2014 NO PLANO DE AÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARANÁ, 2014							
Metas para início e execução em 2014, metas anuais e metas pontuais				Metas de ações contínuas ou que se iniciam em 2014 com prazo de alguns anos para execução			
Superada	Atingida	Não Atingida	Não iniciada	Superada	Atingida	Em Andamento	Não iniciada
Quando uma meta foi cumprida para além do planejado.	Totalmente atingido no ano.	Não atingida em 2014, mas o conjunto da resposta indica que foram realizadas etapas.	Quando nada foi iniciado.	Somente para metas com prazo de alguns anos (ex: 2014 -2018) que já foram atingidas para além do proposto.	Somente para metas com prazo de alguns anos (ex: 2014 - 2018) que já foram atingidas.	Metas iniciadas, com etapas já realizadas.	Quando nada foi iniciado.
Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS							

A partir desse entendimento, foram analisadas as respostas de todos os responsáveis pelas ações e metas, conforme o publicado no Plano de Ação². Além da análise quantitativa das respostas fornecidas pelos responsáveis, também foi realizada uma análise quantitativa, a partir de uma leitura global dos objetivos, ações, metas, indicadores e prazo de execução, o que resultou num conjunto de comentários gerais

² Para a coleta dos dados, cada responsável foi acionado por meio de ofícios e contatos feitos pela UTPCA/SEDS, mediante o encaminhamento do “Instrumento de Sistematização para o Acompanhamento das Ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná”, documento esse devidamente aprovado pelo Comitê Interinstitucional do Plano Decenal em 28 de setembro de 2014. Após o recebimento das informações em prazo previamente fixado (30 de novembro de 2014), a SEDS enviou planilhas com observações para inserções/ adequações/ complementações de dados quando estas se fizeram necessárias. Apenas com o instrumental final em mãos é que foi possível a elaboração o Relatório Anual do Plano Decenal para o ano de 2014. Vale destacar que a ATGI/SEDS participou de toda a análise do material, inclusive para a indicação das observações constantes nas devolutivas feitas aos responsáveis.

que constam ao final desse Relatório e em considerações específicas para cada questão levantada, encaminhadas aos respectivos responsáveis em planilha completa, que contém todas as informações fornecidas, classificações e comentários feitos pela equipe da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDS).

2. Análise quantitativa das respostas fornecidas pelos responsáveis

No total foram 17 responsáveis por um conjunto de 318 metas³. O responsável com a maior quantidade de metas a cumprir foi a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), com 89 metas; seguida da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), com 73 metas.

Vale ressaltar que foram mantidas as denominações das Secretarias de Estado do ano de 2014, independentemente da ocorrência de fusões ou extinções, sendo que a responsabilidade pela execução das ações previstas no Plano de Ação do Plano Decenal ficou a cargo daquelas novas Secretarias.

Assim, muito embora tenha ocorrido a fusão entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) com a Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária (SETS), originando a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDS), manteve-se as denominações anteriores. O mesmo para a extinção da Secretaria Especial para Assuntos da Copa (SECOPA). Ainda, necessário indicar que o preenchimento do instrumental pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) foi articulado com a Unidade Técnica do Programa Família Paranaense (UTFP/SEDS).

A listagem completa da distribuição das metas segue no Quadro 2, sobre o total de metas pactuadas para execução em 2014, segundo os responsáveis designados no Plano Decenal.

³ Os 17 responsáveis são: 1. Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS); 2. Secretaria de Estado da Saúde (SESA); 3. Secretaria de Estado da Educação (SEED); 4. Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP); 5. Secretaria de Estado do Esporte e Turismo (SEET); 6. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU); 7. Secretaria de Estado da Cultura (SEEC); 8. Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SETS); 9. Secretaria de Estado da Ciência e da Tecnologia (SETI); 10. Secretaria de Estado da Comunicação Social (SECS); 11. Secretaria Especial para Assuntos da Copa (SECOPA); 12. Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB); 13. Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP); 14. Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR); 15. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR); 16. Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA); 17. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR)

QUADRO 2: TOTAL DE METAS PACTUADAS PARA EXECUÇÃO EM 2014 SEGUNDO OS RESPONSÁVEIS DESIGNADOS NO PLANO DECENAL, PARANÁ, 2015	
RESPONSÁVEIS	METAS PACTUADAS PARA 2014 OU INICIADAS EM 2014
Secretaria de Estado Família e Desenvolvimento Social (SEDS)	89
Secretaria de Estado da Saúde (SESA)	73
Secretaria de Estado da Educação (SEED)	37
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP)	25
Secretaria de Estado do Esporte e Turismo (SEET)	23
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR)	16
Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Forum DCA)	12
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR)	8-
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU)	8
Secretaria de Estado da Cultura (SEEC)	6
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SETS)	5
Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR)	4
Secretaria do Estado da Ciência e da Tecnologia (SETI)	4
Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP_	3
Secretaria de Estado da Comunicação Social (SECS)	2
Secretaria Especial para Assuntos da Copa (SECOPA)	2
Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB)	1
TOTAL	318

Do total de 318, faltou informação por parte dos responsáveis de somente 12 metas, ou seja, a grande maioria das metas (96,23%) foi de algum modo respondido.

Foi verificada, ainda, situação em que a meta não pode mais ser atribuída ao responsável conforme o estipulado no Plano de Ação, pois deixou de ser de competência do Estado, passando para o Município (caso ocorrido com meta da Secretaria de Estado da Saúde)⁴.

Segue Tabela 1, sobre a classificação das metas executadas em 2014 de acordo com as respostas dos responsáveis.

⁴ A ação nesta situação é aquela de "Implementar o Programa Nacional de Suplementação de Ferro - PNSF", com indicador de percentual de municípios paranaenses com adesão. A justificativa levantada pela SESA é a de que a aquisição dos medicamentos por parte dos municípios é feita por meio do Consórcio Paraná Saúde, mas que não há sistema de monitoramento dos municípios que executam o programa, porque esse deixou de existir com a Portaria 1.555/2013 do Ministério da Saúde, no qual o programa em questão passa a ser de responsabilidade dos municípios com sistema nacional de monitoramento.

Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Total	5	17	23	2	0	6	228	24	1	12	318	

*: Inclui: metas para 2014, anuais e para execução pontual em alguns anos incluindo 2014.

** Diz respeito a metas que, após a publicação do Plano Decenal tiveram sua competência alterada para outro responsável.

Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS.

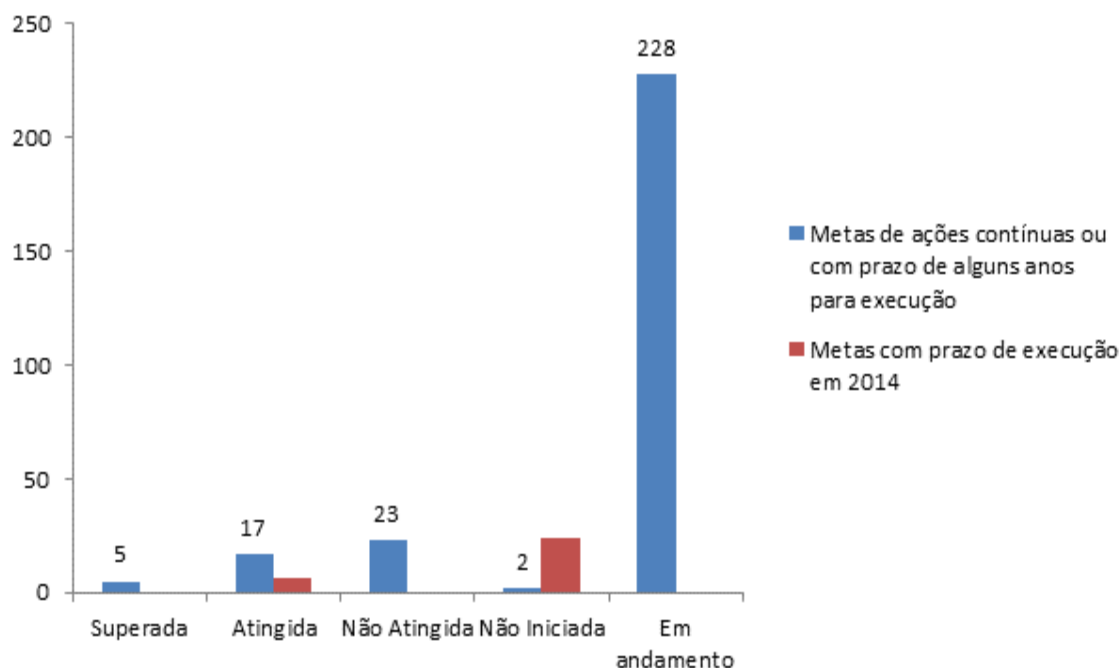
Observa-se que significativo percentual das metas foi ou está sendo executada. Ao serem somadas todas as metas superadas, atingidas ou em andamento, obtém-se o resultado de 256 metas, equivalente a 80,50% das metas em conformidade com planejado no Plano de Ação.

Do total informado, 306 metas referem-se a processos de ação contínua ou com prazo de alguns anos de execução – totalizando 258 metas, das quais 24 não foram iniciadas.

Já as metas previstas para 2014, sejam isoladas ou que voltarão a se repetir em outros anos, somam 47, e desse total 22 foram atingidas. Entre as 25 não atingidas, duas não foram iniciadas. Esse balanço retrata que o planejado para 2014 foi atingido em menos da metade do proposto (46,81%). Contudo, o fato de 23 metas terem sido iniciadas, indica que foram empreendidos esforços para cumprir o estipulado, mas houve dificuldades para chegar ao resultado esperado.

Vários fatores podem ter influenciado esse resultado, tais como trâmites institucionais não levados em conta no ato do planejamento, prazo de execução incompatível com a meta, elementos externos ao trabalho das instituições, como no caso de metas que implicavam em resultados fora do controle dos responsáveis⁵

GRÁFICO 1: COMPARATIVO ENTRE AS METAS EM EXECUÇÃO EM 2014 E AS QUE INICIAM EM 2014 E AÇÃO CONTÍNUA, PARANÁ, 2015

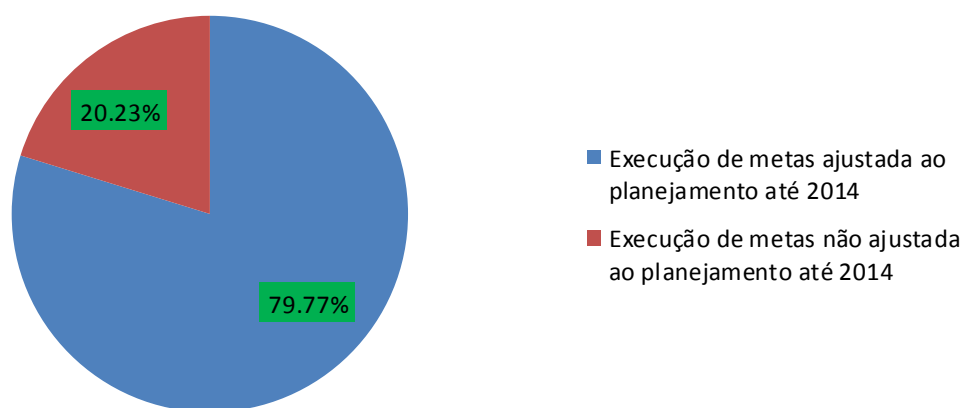


Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

⁵ As situações que envolviam elementos que estavam fora do controle dos responsáveis podem ser ilustradas com o seguinte exemplo: “capacitar 100% de técnicos municipais” – caso em que a capacitação também depende da adesão, não somente da oferta de cursos.

Os gráficos a seguir mostram os resultados por responsável das ações pactuadas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, para tanto, os dados foram agregados da seguinte forma: para as metas que estavam classificadas como “Superada”, “Atingida” e “Em andamento” foram agrupadas como **“Execução de metas ajustada ao planejamento no ano de 2014”** e para as que foram classificadas em “não atingida” e “não iniciada” foram agrupadas como **“Execução de metas não ajustada ao planejamento até 2014”**.

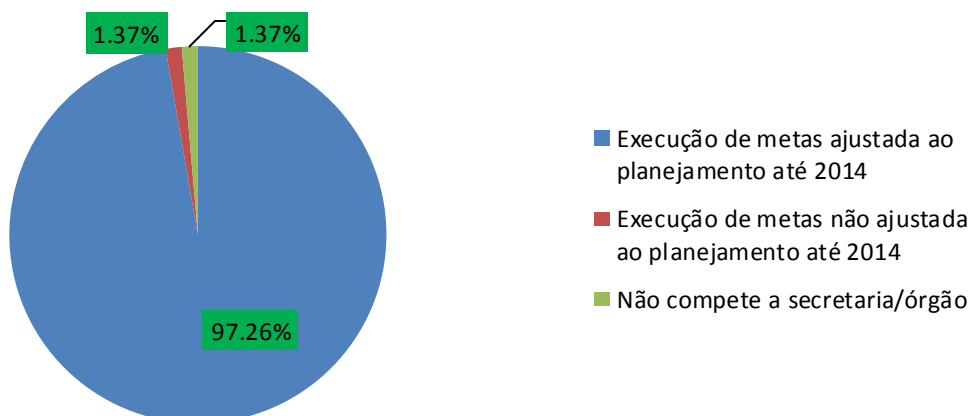
GRÁFICO 2: SECRETARIA DA FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

A Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social (SEDS) possui 89 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, destas, 71 metas (79,77%) estão ajustadas ao planejamento e 18 metas (20,23%) não estão ajustadas ao planejamento.

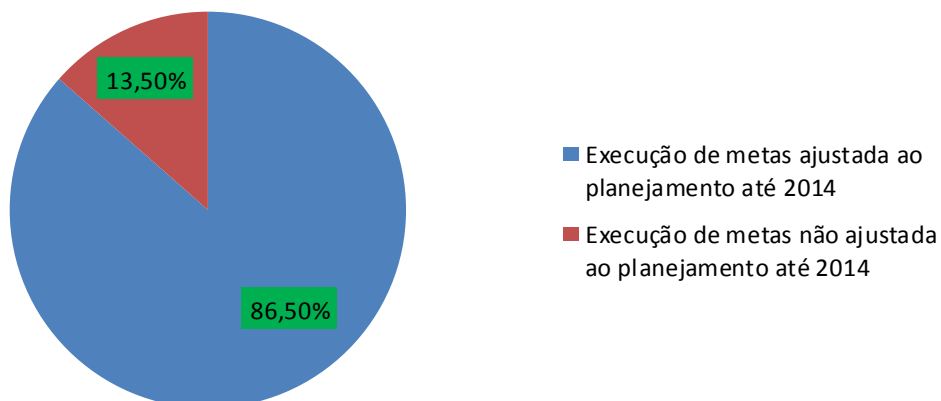
GRÁFICO 3: RESULTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

A Secretaria de Estado da Saúde (SESA) possui 73 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, destas, 72 metas (97,26%) estão ajustadas ao planejamento, 01 meta não foi atingida (1,37%) e, por fim, 01 (1,37%) meta não compete à Secretaria, sendo de competência dos Municípios.

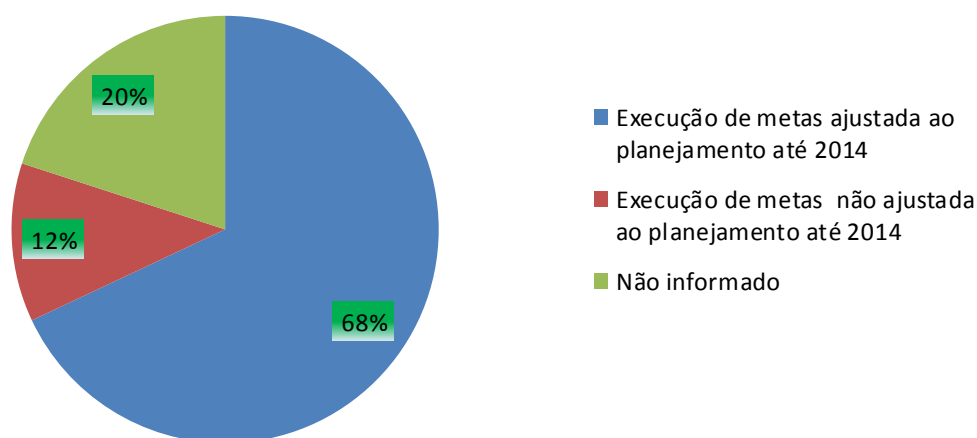
GRÁFICO 4: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

A Secretaria de Estado da Educação (SEED) possui 37 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, destas, 32 metas (86,50%) estão ajustadas ao planejamento e 05 metas (13,50%) não foram iniciadas, não estando ajustadas ao planejamento.

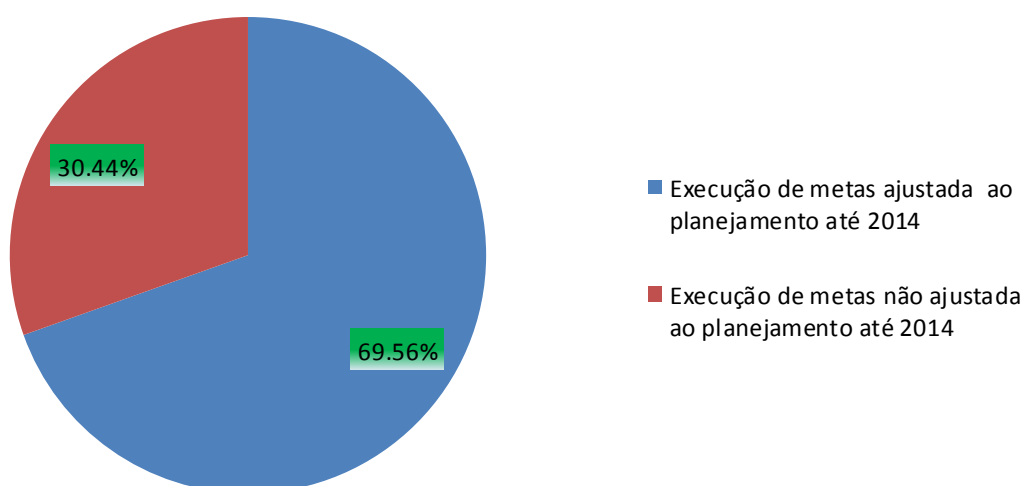
GRÁFICO 5: RESULTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

A Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) possui 25 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, destas, 17 metas (68%) estão ajustadas ao planejamento, 03 metas (12%) não estão ajustadas ao planejamento, e 05 metas (20%) não foram informadas pela SESP.

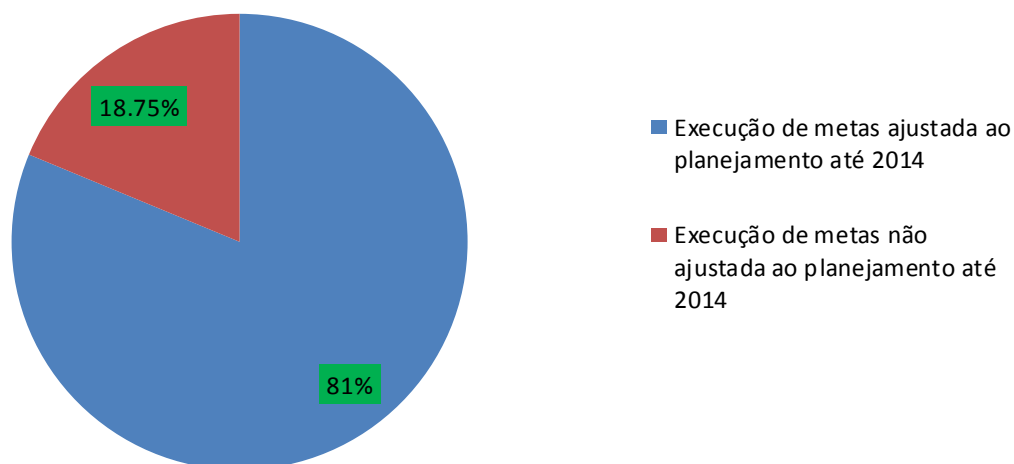
GRÁFICO 6: RESULTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E TURISMO (SEET), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

A Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo (SEET) possui 23 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, destas, 16 metas (69,56%) estão ajustadas ao planejamento e 07 metas (30,44%) não estão ajustadas ao planejamento.

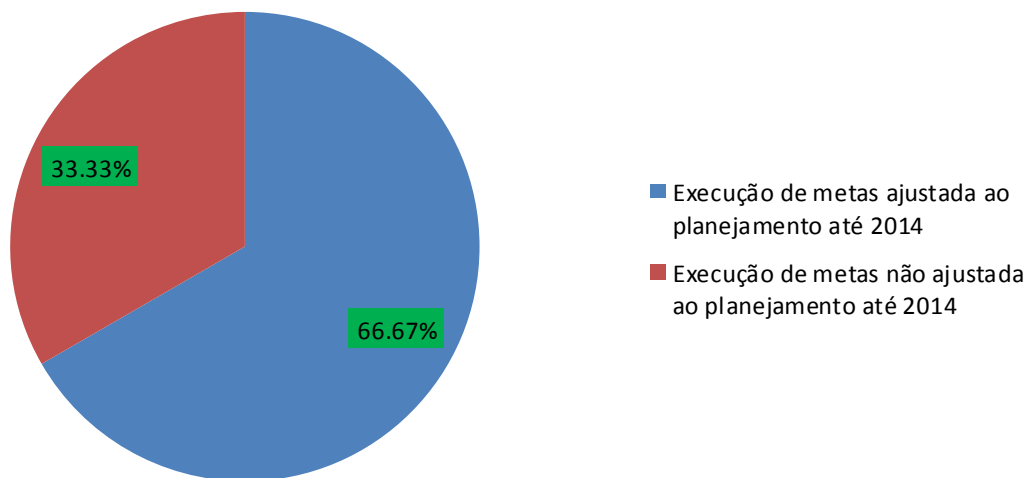
GRÁFICO 7: TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ-PR), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) possui 16 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, destas, 12 metas (81%) estão ajustadas ao planejamento e 03 metas (18,75%) não estão ajustadas ao planejamento.

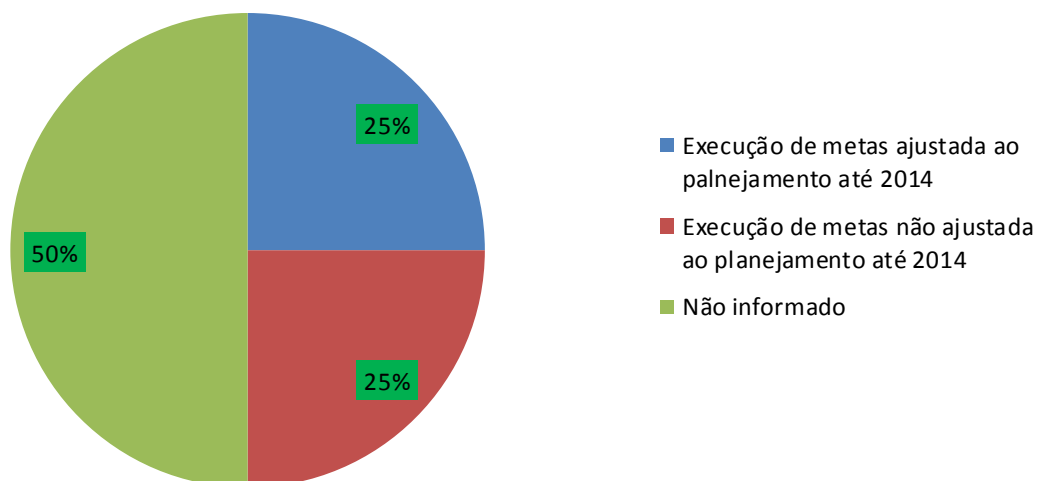
GRÁFICO 8: FÓRUM DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Fórum DCA), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

O Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) possui 12 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, destas, 8 metas (66,67%) estão ajustadas ao planejamento e 04 metas (33,33%) não estão ajustadas ao planejamento.

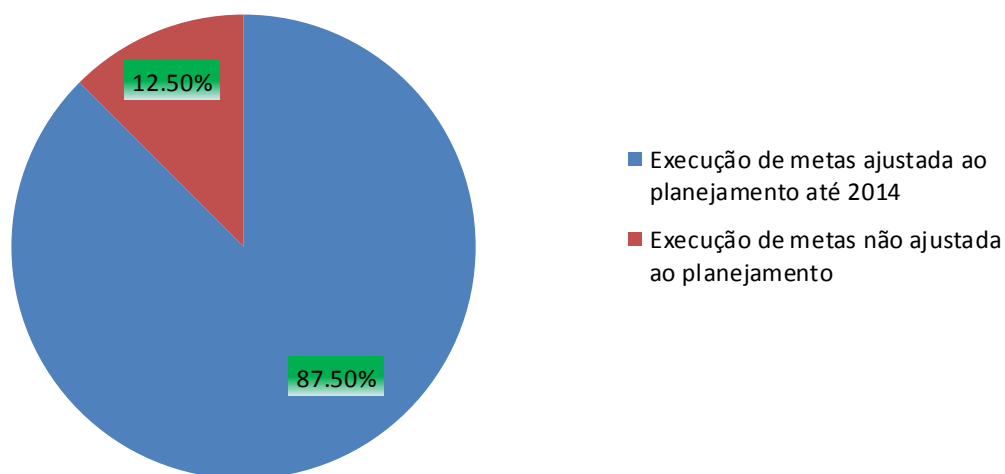
GRÁFICO 9: CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CEDCA, PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR) possui 08 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, destas, 02 metas (25%) estão ajustadas ao planejamento, 02 metas (25%) não estão ajustadas ao planejamento e 04 metas (50%) não foram informadas pelo CEDCA-PR.

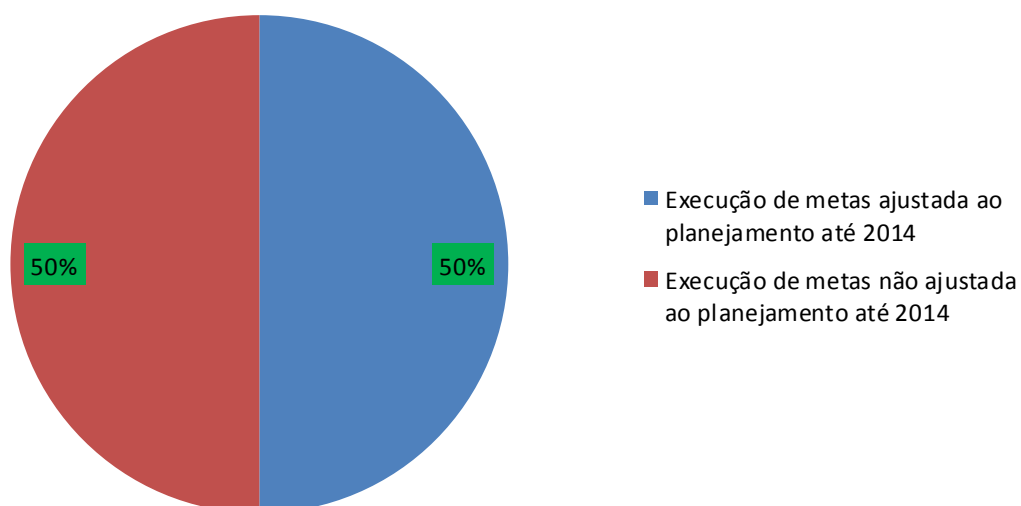
GRÁFICO 10: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SEJU), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU) possui 08 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, destas, 07 metas (87,50%) estão ajustadas ao planejamento e 01 meta (12,50%) não está ajustada ao planejamento.

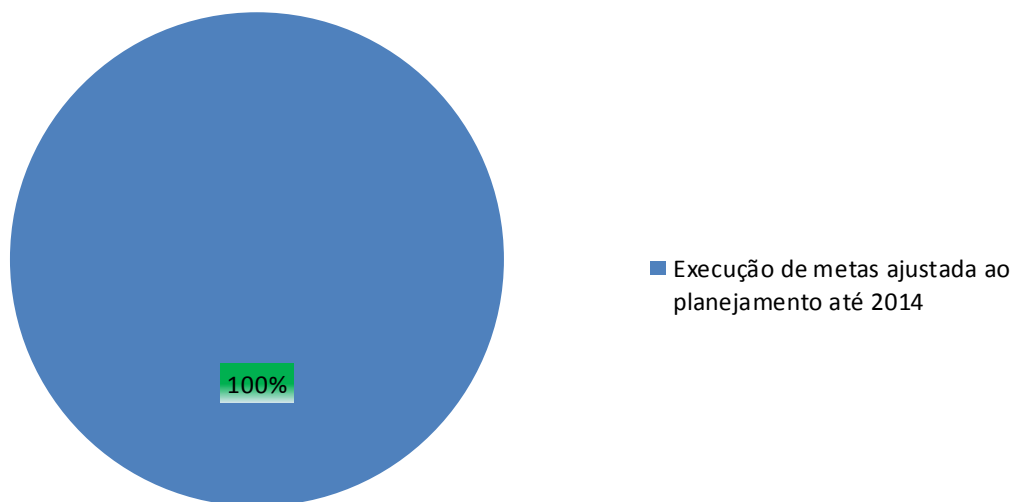
GRÁFICO 11: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (SEEC), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

A Secretaria de Estado da Cultura (SEEC) possui 06 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, destas, 03 metas (50%) está ajustada ao planejamento e 03 meta (50%) não estão ajustadas ao planejamento.

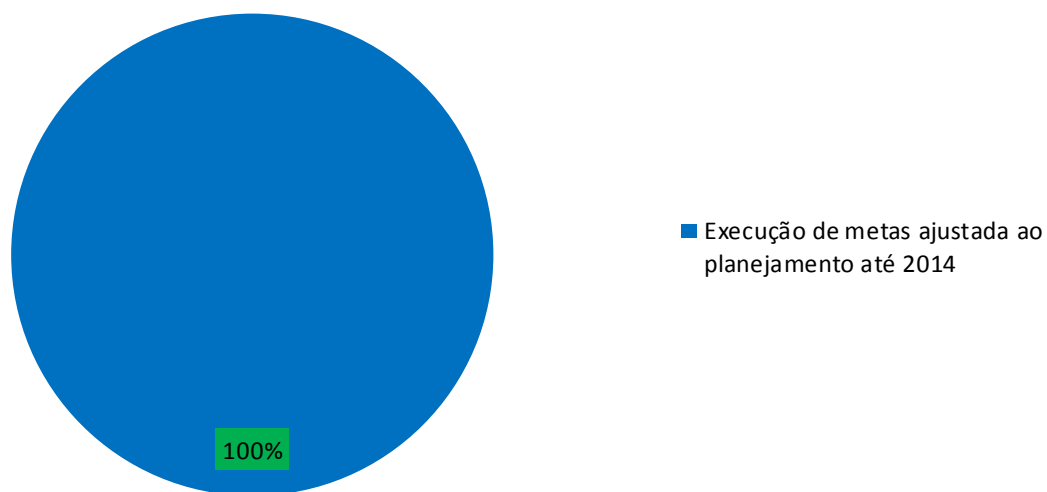
GRÁFICO 12: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SETS), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

A Secretaria do Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SETS) possui 05 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, e todas (100%) estão ajustadas ao planejamento.

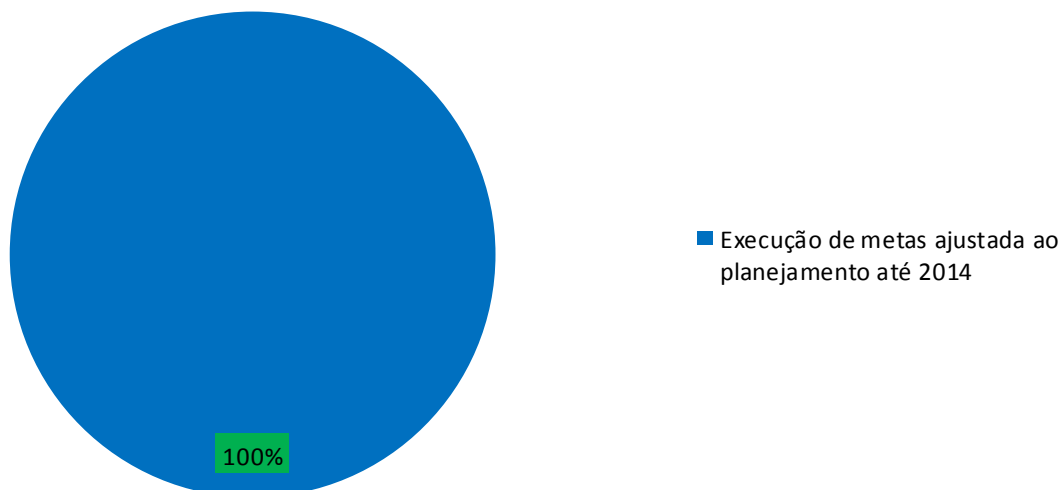
GRÁFICO 13: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

O Ministério Público do Estado do Paraná possui 4 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, e todas (100%) estão ajustadas ao planejamento.

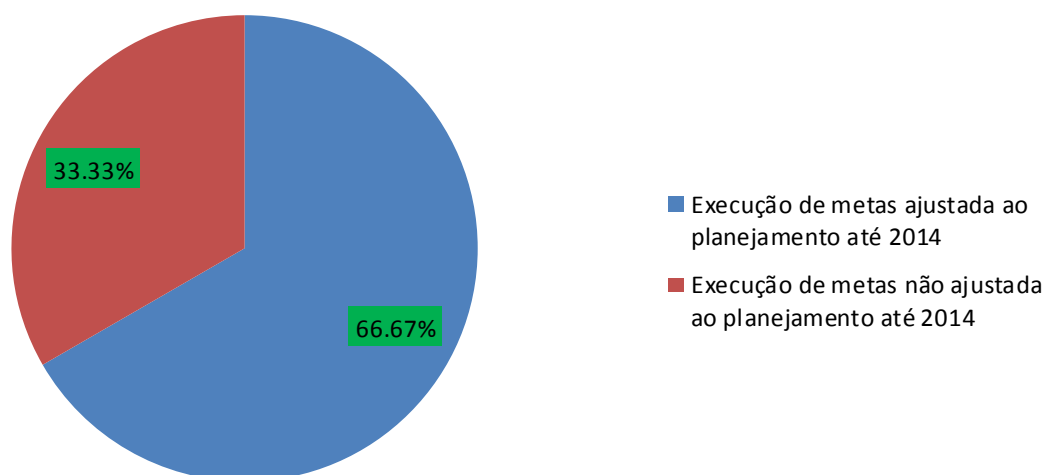
GRÁFICO 14: SECRETARIA DO ESTADO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA (SETI), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

A Secretaria de Estado da Ciência e da Tecnologia (SETI) possui 4 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, e todas (100%) estão ajustadas ao planejamento.

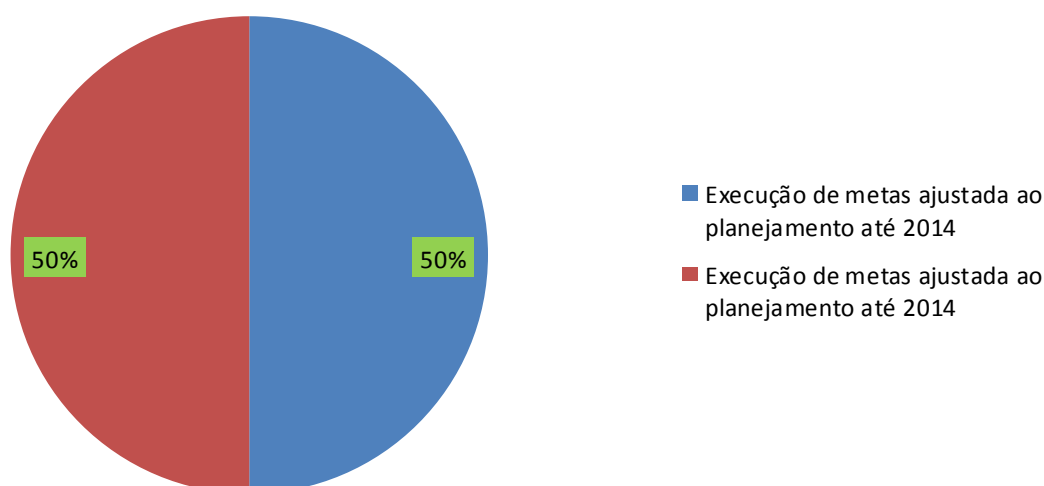
GRÁFICO 15: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ (ALEP), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) possui 03 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, destas, 02 metas (66,67%) estão ajustadas ao planejamento e 01 meta (33,33%) não está ajustada ao planejamento.

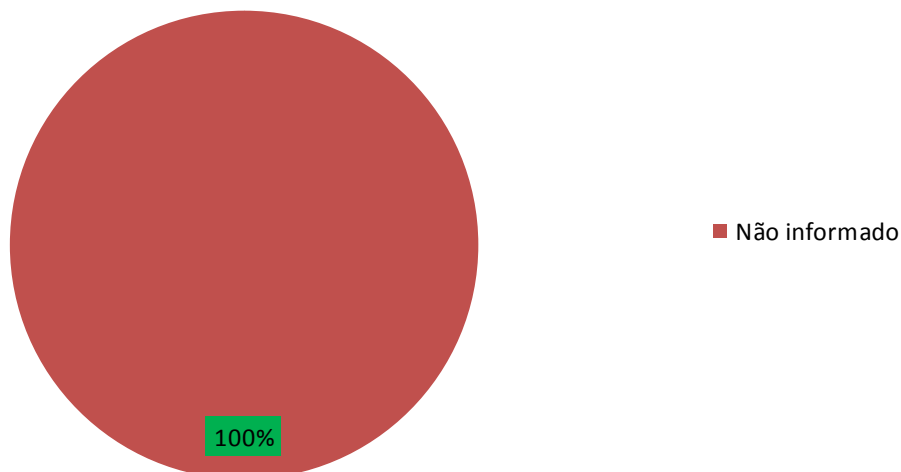
GRÁFICO 16: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECS), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

A Secretaria de Estado da Comunicação Social (SEEC) possui 02 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, destas, 01 meta (50%) está ajustada ao planejamento e 01 meta (50%) não está ajustada ao planejamento.

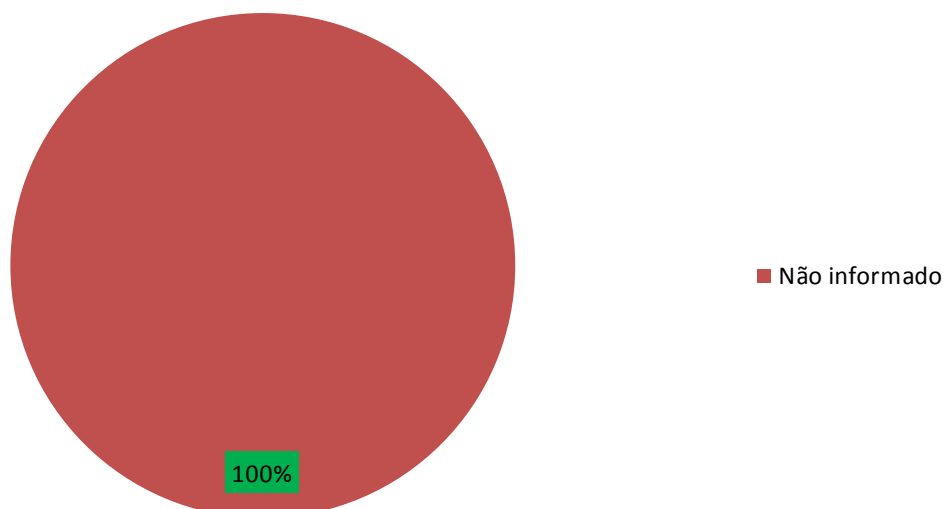
GRÁFICO 17: SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA COPA (SECOPA), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

A Secretaria Especial para Assuntos da Copa (SECOPA) possui 02 metas pactuadas no Plano de Ação previstas para início em 2014, e todas (100%) não foram informadas.

GRÁFICO 18: SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ, PARANÁ (SEAB), PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) possui 01 meta pactuada no Plano de Ação prevista para início em 2014 que não foi informada.

As respostas dos responsáveis também foram agrupadas de acordo com os seis eixos do Plano de Ação, quais sejam: *i)* EIXO 01 - Direito à Vida e à Saúde; *ii)* EIXO 02 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; *iii)* EIXO 03 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária; *iv)* EIXO 04 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; *v)* EIXO 05 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; e, *iv)* EIXO 06 - Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD).

Segue o Quadro 3, sobre a classificação das metas executadas em 2014, de acordo com os seis eixos do Plano de Ação.

QUADRO 3: CLASSIFICAÇÃO DAS METAS EXECUTADAS EM 2014, DE ACORDO COM OS SEIS EIXOS DO PLANO DE AÇÃO, PARANÁ, 2015											
EIXO DO PLANO DECENAL	METAS PARA INÍCIO E EXECUÇÃO EM 2014, METAS ANUAIS E METAS PONTUAIS				METAS DE AÇÕES CONTÍNUAS OU QUE SE INICIAM EM 2014 COM PRAZO DE ALGUNS ANOS PARA EXECUÇÃO				NÃO COMPETE AO RESPONSÁVEL	NÃO INFORMADO	TOTAL DE METAS
	Superada	Atingida	Não Atingida	Não Iniciada	Superada	Atingida	Em Andamento	Não Iniciada			
EIXO 01 - Direito à Vida e à Saúde	2	1	2	0	0	0	69	0	1	1	76
EIXO 02 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade	1	7	6	0	0	1	53	8	0	3	79
EIXO 03 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária	0	1	4	0	0	2	15	1	0	4	27
EIXO 04 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	0	0	0	2	0	2	33	5	0	1	43
EIXO 05 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho	0	2	1	0	0	0	10	4	0	0	17
EIXO 06 - Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD)	2	6	8	2	0	1	48	6	0	3	76

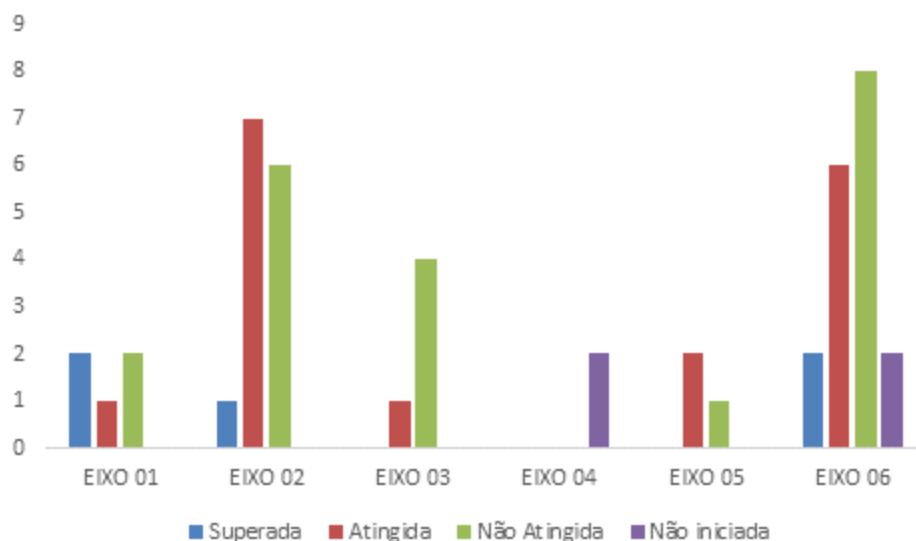
TOTAL	5	17	21	4	0	6	228	24	1	12	318
Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS											

Referente às metas para início de execução em 2014, metas anuais e pontuais, verificou-se que o Eixo 02 (Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade) possui a maior quantidade de metas atingidas (07 metas), seguidas do Eixo 06 (Fortalecimento do SGD) com 06 metas, Eixo 05 (Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho) com 02 metas, Eixo 03 (Direito à Convivência Familiar e Comunitária), com 01 meta e, por último, o Eixo 04 (Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer) que não possui nenhuma meta atingida.

Quanto às metas não atingidas, o Eixo 06 (Fortalecimento do SGD) foi aquele com a maior quantidade de metas não alcançadas, totalizando 08 metas, seguido do Eixo 02 (Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade) com seis metas não atingidas, o Eixo 01 (Direito à Vida e à Saúde) e Eixo 05 (Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho) com duas metas, e, por fim, o Eixo 04 (Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer) que não teve nenhuma meta não atingida. Todas as metas do Eixo 04 não foram iniciadas.

Das metas superadas, o Eixo 01 (Direito à Vida e à Saúde) e o Eixo 06 (Fortalecimento do SGD) possuem a mesma quantidade de ações, ou seja, 02 metas superadas, seguindo o Eixo 02 (Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade) com uma única meta superada.

GRÁFICO 19: CLASSIFICAÇÃO POR EIXOS DO PLANO DE AÇÃO DAQUELAS METAS PARA INÍCIO E EXECUÇÃO EM 2014, METAS ANUAIS E METAS PONTUAIS, PARANÁ 2015



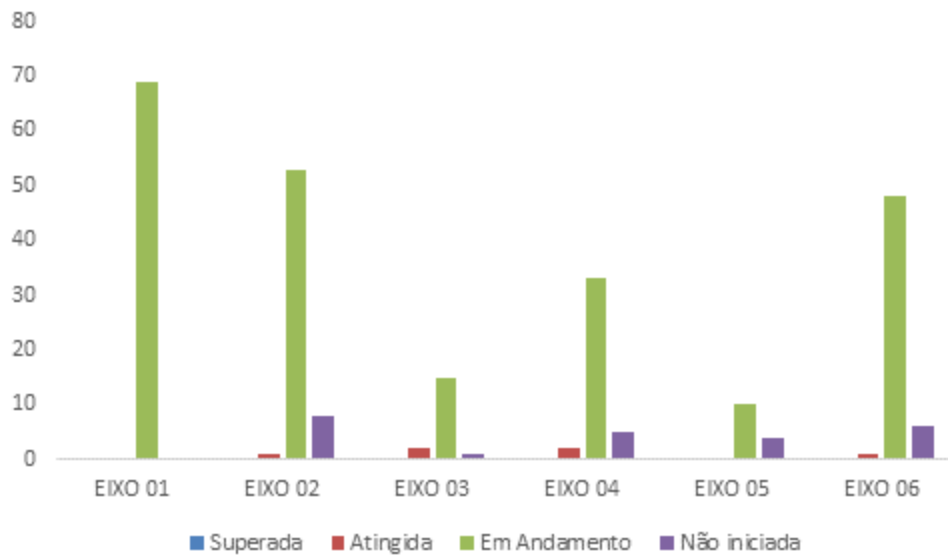
Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

Para aquelas ações contínuas ou que se iniciam em 2014 com prazo de alguns anos para execução, a maioria das metas encontra-se em andamento: todas as 69 metas do Eixo 01 (Direito à Vida e à Saúde) estão em andamento, 53 metas do Eixo 02 (Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade), 48 metas do Eixo 06 (Fortalecimento do SGD), 33 metas do Eixo 04 (Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer), 15 metas do Eixo 03 (Direito à Convivência Familiar e Comunitária) e, por fim, 10 metas do Eixo 05 (Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho).

O Eixo 02 (Direito à Vida e à Saúde) é aquele que apresenta a maior quantidade de ações não iniciadas, totalizando 8 metas, seguindo o do Eixo 06 (Fortalecimento SGD) com 6 metas, o Eixo 04 (Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer) com 5 metas e os Eixos 05 (Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho) e Eixo 03 (Direito à Convivência Familiar e Comunitária) com 4 e 1 metas, respectivamente.

Nenhum dos 06 eixos do Plano de Ação computou qualquer meta superada para as ações contínuas ou aquelas ações que com prazo de alguns anos para execução. Outro aspecto relevante é de que apenas quatro eixos possuem metas atingidas, com duas metas para os Eixos 03 (Direito à Convivência Familiar e Comunitária) e 04 (Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer), e uma meta para os Eixos 02 (Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade) e 06 (Fortalecimento SGD).

GRÁFICO 20: CLASSIFICAÇÃO POR EIXOS DO PLANO DE AÇÃO DAQUELAS METAS DE AÇÕES CONTÍNUAS QUE SE INICIAM EM 2014 COM PRAZO DE ALGUNS ANOS PARA EXECUÇÃO, PARANÁ 2015

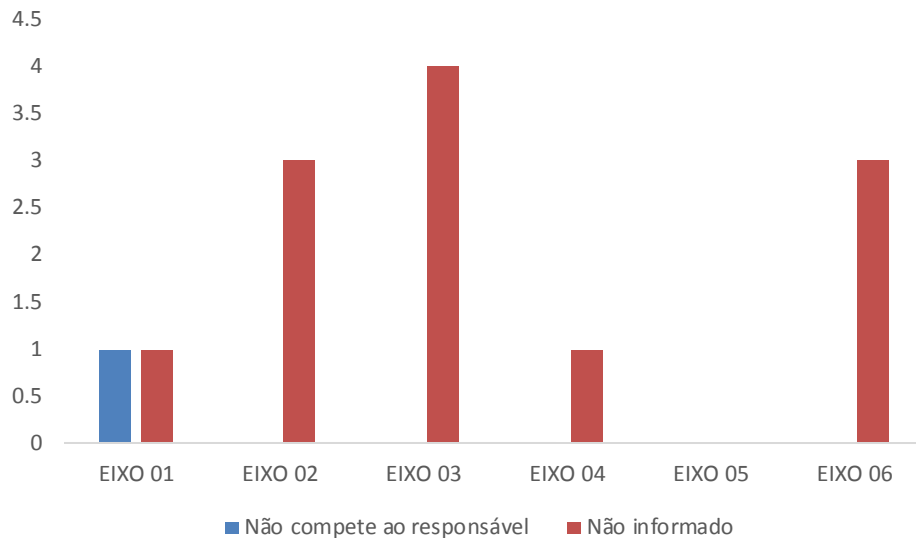


Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

Por fim, seguem os demais casos no qual verificou-se a não competência dos responsáveis pela execução de determinadas ações, ou a não informação no instrumental quanto ao andamento das metas previstas no Plano de Ação.

Apenas uma meta do Eixo 1 (Direito à Vida e à Saúde) foi identificada como não sendo de competência do responsável, e doze metas de cinco eixos do Plano não foram informadas. Segue o Gráfico 21, sobre a classificação por eixos do Plano de Ação daquelas metas que não foram informadas pelos responsáveis ou que não são de sua competência.

GRÁFICO 21: CLASSIFICAÇÃO POR EIXOS DO PLANO DE AÇÃO DAQUELAS METAS QUE NÃO FORAM INFORMADAS PELOS RESPONSÁVEIS OU QUE NÃO SÃO DE SUA COMPETÊNCIA, PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

De modo sintético, esses são os resultados obtidos do acompanhamento das metas de acordo com as informações recebidas.

Seguem demais considerações de cunho qualitativo sobre as respostas prestadas pelos responsáveis no instrumental.

3. Análise qualitativa das respostas fornecidas pelos responsáveis e recomendações

Para além da análise quantitativa dos dados fornecidos pelos responsáveis pela execução das ações pactuadas no Plano de Ação, considerou-se relevante tecer alguns comentários sobre o conjunto do material analisado, incluindo as observações dos responsáveis sobre as principais dificuldades encontradas na implementação do Plano de Ação.

Uma das dificuldades corriqueiras enfrentadas pelos responsáveis no preenchimento do Instrumental diz respeito aos indicadores. No Plano de Ação, os chamados indicadores são, na sua maioria, informações na forma de números absolutos ou porcentagens que pretendem apontar ou medir determinada meta. Assim, os indicadores utilizados devem ser cuidadosamente escolhidos, atendendo a relação entre indicador e meta.

Tendo isso em conta, as respostas fornecidas pelos responsáveis foram analisadas quanto a relação indicador-meta. Essa relação foi dividida em três categorias: “Respondido”, “Não Respondido”, “Respondido de acordo com a redação global da ação no Plano de Ação”.

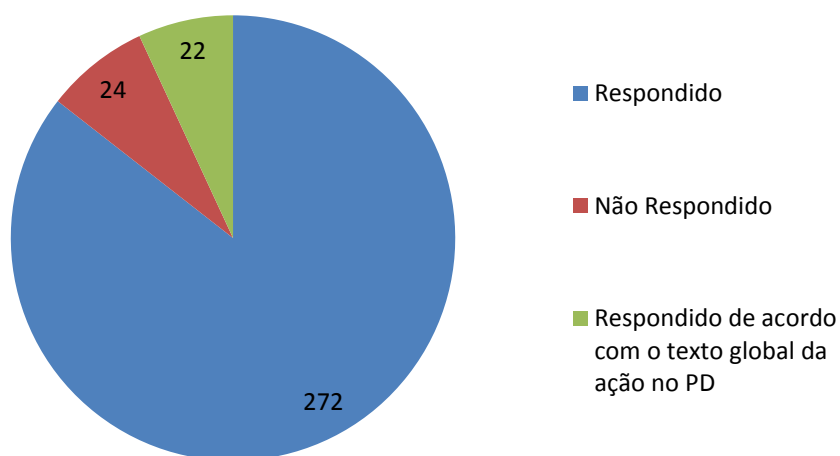
Primeiramente, necessário destacar que se adotou a nomenclatura “Indicador-Meta” porque, conforme inicialmente pontuado, o foco da análise foi o atendimento ou não das metas e não somente a resposta ao indicador. Portanto, a contagem realizada corresponde ao número total de metas, muito embora uma ou outra possa englobar mais de um indicador.

Referente a essa primeira classificação, a categoria “Respondido”, corresponde à determinada resposta satisfatória dada pelo responsável em relação ao indicador. Ou seja, foi fornecido no Instrumental o dado pedido pelo indicador.

A categoria, “Não respondido”, por sua vez, corresponde à determinada resposta insatisfatória ao indicador presente na meta, ou mesmo, a não informação do indicador constante no Plano de Ação.

Já a categoria “Respondido de acordo com a redação global da ação no Plano de Ação”, corresponde a uma resposta satisfatória do responsável quanto ao andamento da ação a partir de uma leitura geral da ação e da meta previstas, muito embora não tenham sido fornecidas as informações referentes aos indicadores.

GRÁFICO 22: CLASSIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS FORNECIDAS PELOS RESPONSÁVEIS AOS INDICADORES-META, PARANÁ, 2015



Do total das 318 metas e respectivas respostas fornecidas pelos responsáveis, 272 metas tiveram seus indicadores satisfatoriamente respondidos, 24 metas não tiveram seus indicadores respondidos satisfatoriamente ou simplesmente não informados, e 22 metas foram respondidas levando-se em consideração, tão somente, a redação global da ação pactuada no Plano de Ação, e não os indicadores previstos.

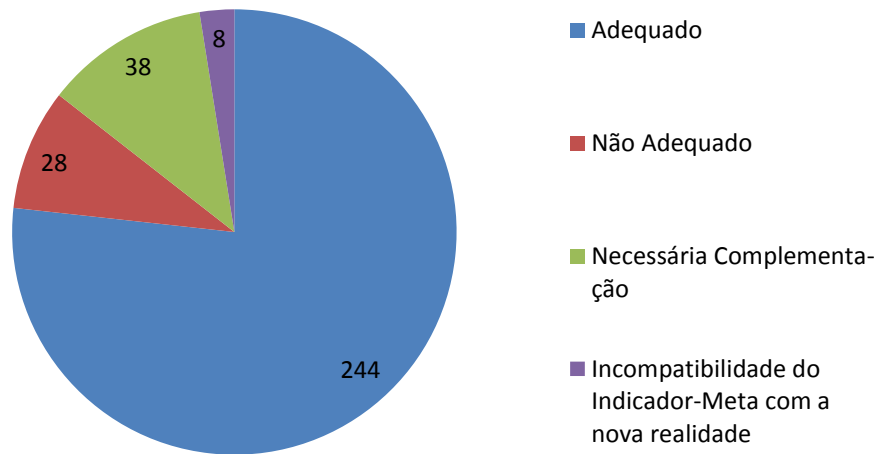
Tendo em vista um percentual expressivo de absenteísmo de respostas aos indicadores, ou, simplesmente, a inserção de outro dado qualquer que não aquele exigido pelo indicador (14,47% do total das respostas fornecidas), levantou-se importante questionamento acerca das razões para tal.

Nesse sentido, buscou-se averiguar a adequação entre objetivos, ações, prazo de execução, metas e indicadores⁶.

Assim, para classificar as adequações entre indicador e meta, foram criadas quatro categorias: *i)* “Adequado”, nas situações em que o indicador mostrou-se adequado à meta estabelecida; *ii)* “Inadequado”, naquelas outras em que o indicador não tem relação com a meta, ou seja, é incapaz de mensurá-la; *iii)* “Necessária Complementação”, quando o indicador mostra-se adequado à mensurar a meta, no entanto, ainda incompleto, necessitando devida complementação; e, por fim, *iv)* “Incompatibilidade do Indicador-Meta com a nova realidade”, correspondente àquelas situações em que houve uma alteração da realidade, sendo necessário adequar o indicador ou mesmo, tal como observado em inúmeras situações, redefinir a meta, objetivo ou ação por completo.

⁶ É preciso considerar que essa etapa do trabalho não tem por objetivo exaurir os apontamentos sobre possíveis problemas estruturais do alinhamento entre objetivo-ação-prazo de execução-meta-indicador. A reflexão feita não abrangeu todas as questões a serem avaliadas. Por isso é importante que cada responsável promova a sua leitura e avaliação do material.

GRÁFICO 23: RESULTADO DA ANÁLISE QUALITATIVA DOS INDICADORES-META, PARANÁ, 2015



Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS

Do total das 318 metas e respectivas respostas fornecidas pelos responsáveis, 244 metas possuem indicadores adequados; 38 metas possuem indicadores que necessitam de complementação; 28 metas possuem indicadores inadequados; e as 8 metas restantes têm indicadores incompatíveis com a nova realidade, ou mesmo, de metas/objetivos/ações que necessitam ser redefinidos pelos responsáveis.

Nesse sentido, foram identificadas diversas situações que merecem reflexão apurada por parte dos responsáveis pela execução das ações previstas no Plano de Ação. Para ilustrar essa análise, segue Quadro 4 sobre a análise geral dos indicadores-meta por responsável.

QUADRO 4: ANÁLISE GERAL DOS INDICADORES-META POR RESPONSÁVEL, PARANÁ, 2015							
RESPONSÁVEIS	ANÁLISE QUALITATIVA DOS INDICADORES-META				RESPOSTA AOS INDICADORES-META		
	Adequado	Não Adequado	Necessária Complementação	Incompatibilidade e do Indicador-Meta com a nova realidade	Respondido	Não Respondido	Respondido de acordo com o texto global da ação no PD
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS)	67	12	4	6	86	1	2
Secretaria de Estado da Saúde (SESA)	60	3	9	1	67	0	6
Secretaria de Estado da Educação (SEED)	18	7	12	0	29	5	3
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP)	19	1	4	1	11	7	7
Secretaria de Estado do Esporte e Turismo	14	3	6	0	23	0	0
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR)	15	1	0	0	9	4	3
Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA)	12	0	0	0	12	0	0
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA)	8	0	0	0	4	4	0
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU)	8	0	0	0	8	0	0
Secretaria de Estado da Cultura (SEEC)	5	0	1	0	6	0	0
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SETS)	5	0	0	0	5	0	0
Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR)	3	1	0	0	3	0	1
Secretaria do Estado da Ciência e da Tecnologia (SETI)	4	0	0	0	4	0	0

Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP)	1	0	2	0	3	0	0
Secretaria de Estado da Comunicação Social (SECS)	2	0	0	0	2	0	0
Secretaria Especial para Assuntos da Copa (SECOPA)	2	0	0	0	0	2	0
Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB)	1	0	0	0	0	1	0
TOTAL	244	28	38	8	272	24	22
Elaboração: ATGI e UTPCA/SEDS							

A seguir, as considerações gerais que tem por objetivo auxiliar no processo de avaliação de cada responsável quanto eventual adequação.

A grande maioria dos indicadores que necessitavam de complementação eram aqueles que não conseguiam mensurar diretamente a meta estabelecida, situações em que era necessário inserir um comparativo com anos anteriores para verificar se teria havido ou não aumento/redução de casos de violência, por exemplo. Nesse sentido, a informação prestada pelo responsável em nada indicava quanto ao alcance da meta. O entendimento firmado foi o de que, muito embora o ano de 2014 fosse considerado o marco zero do Plano Decenal, seria necessário obter informação anterior para verificar se o responsável conseguiu alcançar a meta a contento para aquele ano.

Outra observação importante quanto àqueles indicadores que merecem complementação é o fator de imprecisão - no sentido de ausência de detalhamento do indicador, para que se possa identificar o público-alvo (por exemplo, se crianças e adolescentes, se só adolescentes, se uma faixa etária específica), os programas no qual pretende se desenvolver, o tipo de violência que se procura evitar, entre outros.

Quanto aos indicadores inadequados, enquadram-se aqueles que não se relacionam com a meta pactuada. Está ali descrito um indicador vazio que fornece um dado que incapaz de mensurar o alcance da meta. Além da ausência de sintonia entre o indicador e meta, verificaram-se outras situações em que a meta se confundia com a ação, ou a ação se confundia com a meta, sendo necessário empregar verdadeiro trabalho de redefinição/ readequação desses casos.

Outro destaque é a inexistência de indicadores para mensurar a meta, como, por exemplo, duas metas que possuem somente um indicador. Além das situações em que a redação do indicador era obscura, de difícil entendimento.

A última categoria analisada é a incompatibilidade do indicador-meta com a nova realidade. São as situações em curso que modificaram a realidade pela qual foi pensada a ação. Incluem-se aqui indicadores não mais utilizados pelos responsáveis, ou, nos casos mais delicados, ações que estão inviabilizadas de serem executadas simplesmente porque o quadro atual é outro, como a extinção de comissões, ou alteração na competência de gestão de alguma informação por outro ente federativo.

O Plano Decenal é um plano de nível operacional e estratégico, que conta com revisão (prevista para ocorrer a cada dois anos) necessária para que haja readequação e adaptação face às dificuldades enfrentadas pelos responsáveis, bem como frente às mudanças da realidade. Nesse sentido, é necessário que haja técnico ou equipe, junto a cada responsável, que acompanhe de forma periódica a execução das ações, identificando a necessidade de ajustes ou mesmo a manutenção das estratégias que garantiram bons resultados para o alcance das metas.

Para além dessa análise qualitativa dos indicadores-meta, outras considerações merecem ser feitas no que é pertinente à dificuldade encontrada pelos responsáveis quando da execução do Plano de Ação, constantes não somente no campo “Justificativa” como, também, nas informações inseridas nos demais campos do instrumental (indicador de resultado atingido e etapas realizadas).

Como principais motivos levantados pelos responsáveis, quanto às dificuldades enfrentadas na execução das ações e alcance das metas, elencam-se: *i)* restrição orçamentária, ou seja, a dificuldade em implementar uma determinada ação, tendo em vista a ausência de recursos para que se possa operacionalizar qualquer projeto, fazer a aquisição de materiais e, nos casos mais complexos, ampliar, estruturar, construir novas unidades (como bibliotecas, centros, delegacias, entre outros); *ii)* ausência de tempo hábil para a execução, nas situações em que as ações que nem ao menos haviam sido iniciadas, ou em outras em que o prazo previsto era muito exíguo para a operacionalização de uma ação complexa; *iii)* responsabilidade pela execução das ações, nas situações em que os responsáveis argumentavam que determinada ação não lhe competia ou que teria sido inadequadamente pactuada.

No entanto, necessário ressaltar que as ações, e seus respectivos indicadores, foram propostas pelos responsáveis, tendo sido devidamente validadas pelos

Secretários de Estado e pelas autoridades de cada Órgão, Fórum, Instância ou Agente responsável, analisadas e aprovadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR) e pelo Governador do Estado do Paraná em 2013. Vale ressaltar, ainda, que as ações propostas pelos responsáveis foram pactuadas no Plano de Ação enquanto Órgãos, Secretarias do Estado ou Instituições da Sociedade Civil, ou seja, tratam-se de ações que devem ser executadas independentemente de qualquer mudança institucional que possa ocorrer ao longo da implementação do Plano Decenal.

Assim, os responsáveis, à época da pactuação das ações no Plano de Ação, deveriam ter inserido previsão orçamentária para o alcance das metas, deveriam ter analisado os prazos estabelecidos para aquelas ações complexas, e deveriam ter adequadamente indicado os responsáveis, principalmente naquelas situações em que a ação tinha um campo de atuação e se endereçava claramente a outro que não aquele indicado, ou naquelas em que o responsável era legalmente impedido.

O monitoramento e a avaliação do Plano Decenal estão previstos para o ano de 2016. Conforme dispõe o próprio Plano Decenal, o monitoramento “é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados”. A avaliação, por sua vez, corresponde ao “momento reflexivo, que avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas no Plano Decenal” (PLANO DECENAL, PARANÁ, 2013, p. 425).

O presente Relatório de Acompanhamento do Plano Decenal não tem por objetivo realizar a análise mais profunda e modificadora que o monitoramento e a avaliação exigem, no entanto, as questões que ora aqui foram levantadas mostraram-se importantes para reflexão contínua e mais apurada por parte dos responsáveis, para que se proponham, futuramente, alterações que auxiliem de forma objetiva e clara a execução das ações pactuadas no Plano de Ação.

Assim, o que se detectou quando da análise das respostas é que os responsáveis estão em vias de assimilação das ações e metas em seus processos de trabalho. Isso se deve ao fator tempo que é comum em qualquer processo de execução de um planejamento. Observa-se que em muitas situações não há um alinhamento entre a proposta pactuada e a prática da equipe - o que se denota nas justificativas e reflexões apontadas a partir do não cumprimento de determinadas

ações. Em alguns casos elas parecem até mesmo incompatíveis com o modo de operar das equipes/coordenações.

Nesse sentido, é necessário que haja um técnico ou equipe responsável pelo acompanhamento sistemático das ações, para que seja possível alinhar as ações propostas com o planejamento e a execução diária dos afazeres de cada responsável, de modo que a identificação de inadequações ou incompatibilidades possam ser corrigidas na revisão do Plano Decenal. A pactuação do Plano de Ação não garante a sua execução, sendo necessário que as metas e as ações sejam alvo de articulação e planejamento.

Reforça-se mais uma vez que a análise aqui exposta não têm o condão de esgotar todos os outros eventuais obstáculos porventura encontrados pelos responsáveis na execução das ações. Esse é um trabalho de reflexão contínuo que deve ser realizado para que, justamente, o Plano Decenal seja factível.

É o relatório.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2015.